

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00450/2016 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município a comemoração da "FESTA DA PADROEIRA - NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ", a ser realizada anualmente no dia 25 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Insere onde couber, na Lei nº 14.485, de 19 de junho de 2007, no calendário municipal, a comemoração da "Festa da Padroeira Nossa Senhora da Rainha da Paz", com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, "FESTA DA PADROEIRA - NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ", a ser comemorada, anualmente, no dia 25 de junho.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.

Ás Comissões competentes".

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/08/2016, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.